

LEI Nº 439/2017

EMENDA: “Dispõe sobre autorização para suplementar e remanejar recursos durante a Execução Orçamentaria do exercício de 2017, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Poder Legislativo **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento, nos respectivos programas de governo, vigente conforme segue:

20	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.120	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
Código	Especificação	
20	AGRICULTURA	
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	
20.608.0630	FORTALECIMENTO DA PRODRUCAO AGRICOLA	
20.608.0630.2115	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE SEMENTES E MUDAS PARA O PLANTIO	
339032000000	0281 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 50.000,00

Artigo 2º - O presente credito será coberto com recurso proveniente de anulações das seguintes dotações, conforme o disposto no Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro,

21	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
21.121	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Código	Especificação	
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.451.0450	IMPLANTAÇÃO NA INFRA-ESTRUTURA DA CIDADE	
15.451.0450.1041	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO	
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iati - PE, 02 de novembro de 2017



ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito